

**1º Festival de Quadrilhas de Rio Azul
12 de Julho de 2019**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 01 – O 1º Festival de Quadrilhas promovido pela APMF do CMEI Professora Maria Luiza Gaisler Soares com apoio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação do Município de Rio Azul através da Comissão Municipal de Eventos, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações populares da cultura brasileira, que são os festejos juninos.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 02 – O prazo estabelecido para as inscrições dos participantes no 1º Festival de Quadrilhas será até as 17:00h do dia 11 de julho de 2019, na Secretaria do CMEI Profª. Maria Luiza Gaisler Soares.

Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido. O grupo poderá se apresentar até com 4 pessoas a menos do total de inscritos, desde que o grupo cumpra a quantidade mínima de participantes: 20 (vinte) participantes, mais o animador responsável pela condução da dança. O não-cumprimento a este item acarretará na perda de 02 (dois) pontos do somatório total das notas.

Art. 03 – A ficha de inscrição deverá constar o nome do grupo, nome de todos participantes e do animador.

Art. 04 - O espaço para a quadrilha/ dança se apresentar será no Pavilhão de Festas da Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus de Rio Azul, com início das apresentações as 21:30 horas.

Art. 05 – É de responsabilidade do grupo inscrito a utilização de música ao vivo ou mecânica, ficando o evento responsável pelo equipamento sonoro para apresentação do grupo.

Parágrafo único – É necessário que os grupos que utilizarem som mecânico levem suas músicas para execução em um pendrive, e as que forem utilizar música ao vivo, compareçam ao local do concurso para testar o seu equipamento ,

CAPÍTULO III – DOS GRUPOS - CATEGORIA

Art. 06 – Todas as apresentações estarão concorrendo a uma única categoria, sendo essa chamada de categoria adulta.

Parágrafo Único – Os grupos concorrerão a premiação do 1º a 5º lugar.

CAPÍTULO IV – DOS FIGURINOS

Art. 07 – As despesas com figurinos, adereços e outros serão de responsabilidade das equipes, como a locação, a criação e a confecção dos mesmos.

CAPÍTULO V – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 08 – Os grupos inscritos deverão estar no local da apresentação no Pavilhão de Festas da Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus, com todos os componentes devidamente caracterizados, 30 minutos antes (21:00 horas) do início do Festival (21:30 horas), caso não cumprirem com o horário estabelecido, serão penalizadas com a perda de 02 (dois) pontos do somatório geral dos jurados.

Art. 09 - A ordem de apresentação do 1º Festival de Quadrilhas, será definido por sorteio, as 21:00h onde será necessário a apresentação de um representante de cada equipe.

CAPÍTULO VI – TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 10 - Cada quadrilha terá 10 minutos de apresentação no mínimo.

Parágrafo único: Ao ser anunciada pelo locutor do Evento, o grupo terá 02 (dois) minutos para iniciar a sua apresentação. Se a mesma ultrapassar o tempo determinado, perderá 01 (um) ponto do somatório total.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 11 - A Comissão Julgadora será composta por 05 jurados, devidamente qualificados, em que cada jurado julgará todos os itens.

Parágrafo único: O corpo de jurados será formado por pessoas com conhecimentos culturais.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

Art. 12 - Os jurados atribuirão notas numa escala de 1 (um) a 10 (dez), não sendo admitido notas fracionadas.

Art. 13 – As planilhas de votação serão confeccionadas em 01 (uma) via. Após a apresentação de cada grupo de dança, serão assinadas pela Comissão Julgadora e entregue à equipe de computação de votos.

Art. 14 – A Comissão Julgadora deverá analisar os seguintes itens:

- a) Figurino;
 - b) Animação;
 - c) Coreografia;
 - d) Animador da quadrilha;
-
- a) **Figurino:** deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, enredo e criação da quadrilha/dança. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela quadrilha/dança se.
 - b) **Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha/dança, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.
 - c) **Coreografia:** Dança coletiva dos pares da quadrilha/dança. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da quadrilha/dança. As quadrilhas deverão também apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto.
 - d) **Animador (quadrilha):** Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por Gestos ou Voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

Art. 15 – Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais grupos, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida obedecendo seguinte ordem: critério de **coreografia, animação, figurino**.

Art. 16 - As planilhas de votação não poderão conter rasuras, correções ou emendas.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 17 – O 1º Festival Quadrilhas 2019 terá a seguinte premiação aos grupos participantes:

- a) 1º Lugar – R\$ 500,00 + troféu
- b) 2º Lugar – R\$ 200,00 + troféu
- c) 3º Lugar – R\$ 100,00 + troféu
- d) 4º Lugar – troféu
- e) 5º Lugar – troféu

Art. 18 – A divulgação do resultado deverá ocorrer aproximadamente 30, minutos após a apresentação da última quadrilha participante do Festival.

Art. 19 – O Regulamento do 1º Festival de Quadrilhas 2019 estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul

Art. 20 – Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Municipal de Eventos de Rio Azul

.

Rio Azul, 23 de maio de 2019.